



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Lei 1.279, 08 DE SETEMBRO DE 2.010.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do orçamento geral do município aprovado pela Lei nº. 1.220/09, e, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64, destinado a corrigir déficit de programação orçamentária.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 08 DE SETEMBRO DE 2010.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal